

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 460/92

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

01 - CÂMARA DE VEREADORES		
Programa de Trabalho		
01010012.001 - Funct. e Manut. da Câmara de Vereadores.....	Cr\$	22.000.000,00
Natureza da Despesa		
3.1.1.0 - Pessoal.....	Cr\$	22.000.000,00
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
Programa de Trabalho		
03080212.003 - Funct. e Manut. da Secretaria da Administração..	Cr\$	15.000.000,00
Natureza da Despesa		
3.1.3.0 - Serv. Terc. e Encargos	Cr\$	15.000.000,00
04 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
Programa de Trabalho		
13754282.005 - Funct. Manut. da Sec. Da Saúde.....	Cr\$	10.000.000,00
Natureza da Despesa		
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		
15814862.006 - Atendimento a Pessoas Carentes.....	Cr\$	5.000.000,00
Natureza da Despesa		
3.2.5.0 - Transf. a Pessoas.....	Cr\$	5.000.000,00
06 - SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Programa de Trabalho		
13764472.007 - Manut. E Cons. Da Rede de Abast. D'água.....	Cr\$	10.000.000,00
Natureza da Despesa		
3.1.2.0 - Material de Consumo....	Cr\$	10.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO		
16885342.008 - Funct. E Manut. DMER	Cr\$	85.000.000,00
Natureza da Despesa		
3.1.2.0 - Material de Consumo..	Cr\$	60.000.000,00
3.1.3.0 - Serv. Terc. e Encargos	Cr\$	25.000.000,00

07 - SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Programa de Trabalho		
08421882.009 - Funct. Manut. do Ensino		
Regular.....	Cr\$	20.000.000,00
Natureza da Despesa		
3.1.1.0 - Pessoal	Cr\$	5.000.000,00
3.1.3.0 - Serv. Terc. e Encargos	Cr\$	15.000.000,00

TOTAL	Cr\$	167.000.000,00

Art. 2º - A Suplementação que se refere o Artigo 1º desta Lei, ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação no valor de Cr\$ 79.721.950,00 (setenta e nove milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) e Cr\$ 87.278.050,00 (oitenta e sete milhões, duzentos e setenta e oito mil, cinquenta cruzeiros), por conta da Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

01 - CÂMARA DE VEREADORES		
Programa de Trabalho		
01010012.001 - Funct. e Manut. da Câmara de		
Vereadores.....	Cr\$	959.050,00
Natureza da Despesa		
3.2.5.0 - Transf. a Pessoas	Cr\$	15.000,00
4.1.2.0 - Eqpto. e Mat. Permanente	Cr\$	944.050,00
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
Programa de Trabalho		
03080212.003 - Funct. e Manut. da Sec.		
Da Administração.....	Cr\$	7.500.000,00
Natureza da Despesa		
4.1.2.0 - Eqpto. e Mat. Permanente	Cr\$	7.500.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
Programa de Trabalho		
03080212.004 - Funct. e Manut. da		
Secretaria de Finanças.....	Cr\$	439.000,00
Natureza da Despesa		
4.1.2.0 - Eqpto. e Mat. Permanente	Cr\$	439.000,00
06 - SEC. DE VIACÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Programa de Trabalho		
13764471.007 - Const. de Reservatório de		
Água.....	Cr\$	3.500.000,00
Natureza da Despesa		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	3.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		
13764491.008 - Cobertura de Canais	Cr\$	3.480.000,00
Natureza da Despesa		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	3.480.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO			
16885341.009 - Const. de Pontes e		Cr\$	10.000.000,00
Bueiros.....			
Natureza da Despesa		Cr\$	10.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações...			
PROGRAMA DE TRABALHO			
16885342.008 - Funct. Manut. do DMER	Cr\$	46.400.000,00	
Natureza da Despesa		Cr\$	46.400.000,00
4.1.2.0 - Eqpto. e Mat. Permanente			
07 - SEC. DA EDUC., CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
Programa de Trabalho			
08411851.012 - Const. de Creche	Cr\$	5.000.000,00	
Natureza da Despesa		Cr\$	5.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações			
PROGRAMA DE TRABALHO			
08421881.013 - Const. Ampl. Melhorias	Cr\$	10.000.000,00	
Nas Escolas Municipais.....			
Natureza da Despesa		Cr\$	10.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações			
TOTAL		Cr\$	87.278.050,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 29 de Outubro de 1992.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.